

**DRY SERVICE CONSTRUCTION S.A.**

NIRE 35.3.0062487-4

CNPJ/MF Nº 51.354.194/0001-64

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2024 ÀS 10:00 HORAS**

1. **DATA, HORA E LOCAL.** Realizada em 14 de março de 2024, às 10:00 horas, na sede social da **DRY SERVICE CONSTRUCTION S.A.** ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Professor José Lannes, nº 40, conjunto 72, Cidade Monções, CEP 04571-100.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações posteriores ("Lei das Sociedades por Ações"), por estar presente a totalidade das acionistas.
3. **MESA.** Presidida pelo Sr. Roberto Luiz Justus e secretariada pelo Sr. Mauro Mitsuru Nakamura.
4. **ORDEM DO DIA.** Deliberar sobre: (i) a alteração da denominação social da Companhia de Dry Service Construction S.A. para **SteelCorp Construction S.A.**; (ii) a ratificação da redução do capital social da Companhia, deliberada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, datada de 05 de outubro de 2023, devidamente publicada, tendo em vista o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias previsto na legislação aplicável; (iii) o aumento de capital social da Companhia, com base no artigo 166, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações, no montante de R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), mediante a emissão de 857.143 (oitocentas e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e três) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal; (iv) a alteração da composição da Diretoria da Companhia, bem como forma de representação da Companhia; (v) a destituição do Diretor Presidente da Companhia; (vi) a indicação, nomeação eleição do CEO, do Diretor Presidente e do Diretor Jurídico da Companhia, bem como a ratificação da eleição do Diretor Financeiro da Companhia; (vii) a reforma, alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (viii) a autorização para a administração da Companhia praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas na Assembleia.
5. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** Após discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, as acionistas da Companhia deliberaram por unanimidade de votos e sem ressalvas:
 - (i) Aprovar a alteração da denominação social da Companhia de Dry Service Construction S.A. para **SteelCorp Construction S.A.**, com consequente alteração do Artigo 1º do Estatuto Social, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 1º - A STEELCORP CONSTRUCTION S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado que se regerá pelo presente Estatuto e pelas disposições aplicáveis às sociedades por ações”.

(ii) Ratificar a redução do capital social da Companhia, deliberada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, datada de 05 de outubro de 2023, devidamente publicada, tendo em vista o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias previsto na legislação aplicável.

(iii) Aumentar o capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado com base no artigo 166, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações, de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (duas milhões) de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, para R\$ 77.000.000,00 (setenta e sete milhões de reais), dividido em 2.857.143 (duas milhões, oitocentas e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e três) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, com um aumento, portanto, de R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), mediante a emissão de 857.143 (oitocentas e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e três) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 87,4999854 por ação, fixado com base no artigo 170, § 1º, inciso I da Lei das Sociedades por Ações, sendo alocado à conta do capital social da Companhia. As ações ordinárias ora emitidas serão subscritas, nos termos do boletim de subscrição que, autenticados pela mesa, passam a fazer parte integrante desta ata como **Anexo I** (“Aumento de Capital”).

O Aumento de Capital foi, nesta data, consumado tendo em vista o exercício do Bônus de Subscrição de certificado nº 1 (“Bônus de Subscrição”), emitido conforme a Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, datada de 05 de outubro de 2023, conforme envio de notificação pelo titular do Bônus de Subscrição à Companhia para manifestar sua intenção de exercer o Bônus de Subscrição (“Notificação”). A Notificação foi arquivada na sede da Companhia.

Nos termos do Bônus de Subscrição, as ações ordinárias da Companhia ora emitidas não outorgam direito de preferência na subscrição das ações ordinárias de emissão da Companhia, de modo que o Aumento de Capital seja integralmente subscrito pelo titular do Bônus de Subscrição.

Em virtude da aprovação do Aumento de Capital, as acionistas aprovam a alteração da redação do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 77.000.000,00 (setenta e sete milhões de reais), dividido em 2.857.143 (duas milhões, oitocentas e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e três) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado.”

(iv) Alterar a composição da administração da Companhia, a qual será validamente administrada por uma Diretoria, que será composta por no mínimo 4 (quatro) diretores, acionistas ou não, sendo 1 (um) CEO, 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Jurídico, 1 (um) Diretor Financeiro e os demais sem designação específica ou com designação que lhes vier a ser atribuída, com mandato de até 2 (dois) anos, bem como os poderes de representação da Companhia perante terceiros.

Em virtude da deliberação acima, as acionistas aprovam a alteração da redação dos Artigos 15, 18 e 19 do Estatuto Social da Companhia, os quais passam a vigorar com as seguintes novas redações:

“ARTIGO 15 – A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por no mínimo 4 (quatro) diretores, acionistas ou não, sendo 1 (um) CEO, 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor Jurídico e os demais Diretores Executivos sem designação específica ou com a designação que lhes vier a ser atribuída cujos membros exercerão suas funções por um mandato de até 02 (dois) anos, permitida a reeleição, permanecendo em seus cargos até que seus sucessores sejam devidamente indicados e tomem posse.

Parágrafo único – Os Diretores poderão ter uma remuneração fixa e variável, compatível com a remuneração recebida por diretores de outras sociedades atuando no mesmo ramo de negócios e do mesmo porte da Companhia, a qual deverá ser fixada pelo Conselho de Administração, com base no montante global aprovado em Assembleia Geral de Acionistas da Companhia.

ARTIGO 18 – A Companhia será representada:

(i) em atos e transações que envolvam valor igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por:

- a. CEO e 1 (um) Diretor; ou
- b. CEO e 1 (um) procurador com poderes específicos.

(ii) em atos e transações que envolvam valor abaixo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por:

- a. CEO e 1 (um) Diretor; ou
- b. CEO e 1 (um) procurador com poderes específicos; ou
- c. 2 (dois) Diretores; ou
- d. 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador com poderes específicos.

(iii) em atos de rotinas diárias e operacionais, que não impliquem em assumir obrigações pecuniárias em nome da Companhia, por procuradores com poderes específicos.

Parágrafo único – Para fins deste Artigo 18 e seguindo as melhores práticas de Governança, o valor dos atos e transações deverá considerar o valor global das operações.

ARTIGO 19 – Os procuradores serão nomeados, pela Companhia, mediante assinatura conjunta do CEO e do Diretor Presidente, sempre com instrumento com prazo de validade determinado.

Parágrafo único – O CEO e o Diretor Presidente poderão nomear procuradores com a cláusula *ad judicium et extra* para atuar em nome da Companhia, isoladamente ou em conjunto, em juízo ou fora dele, sem a necessidade de prazo de validade.”

(v) Destituir o atual Diretor Presidente da Companhia, o Sr. Roberto Luiz Justus, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.523.155-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 996.160.848-87, com endereço comercial na sede da Companhia (“Roberto Luiz Justus”).

(vi) Indicar, nomear e eleger o Roberto Luiz Justus como *Chief Executive Officer* (CEO) da Companhia.

Indicar, nomear e eleger Daniel Prado Gispert, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.781.123.2, inscrito no CPF/MF sob o nº 270.428.728-78, com endereço comercial na sede da Companhia, como Diretor Presidente da Companhia

Indicar, nomear e eleger Mauro Mitsuru Nakamura, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.822.867-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 282.281.858-47, com endereço comercial na sede da Companhia, como Diretor Jurídico da Companhia.

Os Diretores ora eleitos tomam posse de seus cargos nesta data, conforme os Termos de Posse anexos à presente ata na forma dos **Anexos II (A), II (B) e II (C)** e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados ou sob o efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Ratificar a eleição do Sr. Marcelo Gonçalves Pieruzzi, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.332.684 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 268.320.288-14, com endereço comercial na sede da Companhia, como Diretor Financeiro da Companhia.

(vii) Reformar, alterar e consolidar o Estatuto Social da Companhia, o qual já considerando as deliberações ora aprovadas, passa a vigorar com a redação constante no **Anexo III**.

(viii) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, podendo, para tanto, praticar todos os atos, assinar todos os documentos e cumprir todas as formalidades necessárias, nos termos e condições aqui previstas.

6. **ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Roberto Luiz Justus, Presidente da Mesa, e Mauro Mitsuru Nakamura, Secretário da Mesa. Acionistas: RJ Empreendimentos e Consultoria Ltda. e Potenza Administração e Empreendimentos Ltda. e SH Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo/SP, 14 de março de 2024.

[Página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Steelcorp Construction S.A., realizada em 14 de março de 2024]

AUTENTICAÇÃO DA MESA:

DocuSigned by:
Roberto Luiz Justus
Assinado por: ROBERTO LUIZ JUSTUS 1308127547
CPF: 03233309087
Diretor de Administração | 1308127547
C: E.P. Brasil - C.A. - Sociedade de Participação Financeira do Brasil - SPB
C: BR
Empresa: AC VALOR RFB S/A

Roberto Luiz Justus
Presidente

DocuSigned by:
Mauro Mitsuru Nakamura
Assinado por: MAURO MITSURU NAKAMURA
CPF: 022331522
Diretor de Administração | 13222054307
C: E.P. Brasil - C.A. - C.A. - C.A.
C: BR
Empresa: AC VALOR RFB S/A

Mauro Mitsuru Nakamura
Secretário

ACIONISTAS:

DocuSigned by:
Roberto Luiz Justus
Assinado por: ROBERTO LUIZ JUSTUS 1308127547
CPF: 03233309087
Diretor de Administração | 1308127547
C: E.P. Brasil - C.A. - Sociedade de Participação Financeira do Brasil - SPB
C: BR
Empresa: AC VALOR RFB S/A

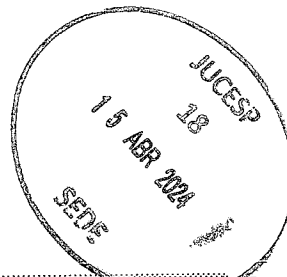
RJ EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
Por: Roberto Luiz Justus
Cargo: Administrador

DocuSigned by:
Marcelo Gonçalves Pieruzzi
Assinado por: MARCELO GONCALVES PIERUZZI 02067020114
CPF: 748230814
Diretor de Administração | 02067020114
C: E.P. Brasil - C.A. - Sociedade de Participação Financeira do Brasil - SPB
C: BR
Empresa: AC VALOR RFB S/A

POTENZA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Por: Marcelo Gonçalves Pieruzzi
Cargo: Administrador

DocuSigned by:
Ramon Pessoa Dantas
Assinado por: RAMON PESSOA DANTAS 02011772548
CPF: 02011772548
Diretor de Administração | 02011772548
C: E.P. Brasil - C.A. - Sociedade de Participação Financeira do Brasil - SPB
C: BR
Empresa: AC REAG S/A

SH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
Por sua administradora **REAG ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**
Por: Ramon Pessoa Dantas
Cargo: Administrador



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

Dantas
MÁRIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SER C NÚMERO
151.724/24-6

JUCESP



ANEXO I



À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA STEELCORP
CONSTRUCTION S.A.
(ANTERIORMENTE DENOMINADA DRY SERVICE CONSTRUCTION S.A.),
REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2024 ÀS 10:00 HORAS

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DA
STEELCORP CONSTRUCTION S.A.**

Sociedade Emissora:	STEELCORP CONSTRUCTION S.A. , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.354.194/0001-64, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Praça Professor José Lannes, nº 40, conjunto 72, Cidade Monções, CEP 04571-100.
Subscritor:	SH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA , fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.166.632/0001-60, neste ato representado por sua administradora REAG Administradora de Recursos Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.863.529/0001-34, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º andar, conjunto 1.701, Jardim Paulistano, CEP 01452-000.
Ações Subscritas:	857.143 (oitocentas e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e três) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 87,4999854, fixado nos termos do §1º, inciso II, do artigo 170 da Lei das S.A.
Valor Total da Subscrição:	R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais).
Forma de Integralização:	Moeda corrente nacional, conforme preço de emissão devidamente pago na data de emissão do Bônus de Subscrição, nos termos previstos em sua Cláusula 3.7.
Data da Emissão:	14 de março de 2024.

São Paulo/SP, 14 de março de 2024

AUTENTICAÇÃO DA MESA:

 Roberto Luiz Justus Presidente	 Mauro Nakamura Secretário
--	---

SUBSCRITOR:


SH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
 Por sua administradora **REAG ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**
 Por: Ramon Pessoa Dantas
 Cargo: Administrador

ANEXO 1 (A)

À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA STEELCORP
CONSTRUCTION S.A.
(ANTERIORMENTE DENOMINADA DRY SERVICE CONSTRUCTION S.A.),
REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2024 ÀS 10:00 HORAS

TERMO DE POSSE

Na presente data, o Sr. **ROBERTO LUIZ JUSTUS**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.523.155-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 996.160.848-87, com endereço comercial na sede da Companhia, eleito para ocupar o cargo de CEO da **STEELCORP CONSTRUCTION S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.354.194/0001-64, com sede na Praça Professor José Lannes, nº 40, 7º andar, Conjunto 72, bairro Cidade Monções, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.571-100 ("Companhia"), toma posse do cargo de CEO para exercer seu mandato por 2 (dois) anos, permitida a reeleição nos termos do Estatuto Social da Companhia.

São Paulo, 14 de março de 2024.

Assinado eletronicamente
Data: 14/03/2024 10:00:00
CPF: 996.160.848-87
Assinado por: ROBERTO LUIZ JUSTUS
IP: 191.108.100.100

ROBERTO LUIZ JUSTUS

ANEXO II (B)

**À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA STEELCORP
CONSTRUCTION S.A.
(ANTERIORMENTE DENOMINADA DRY SERVICE CONSTRUCTION S.A.),
REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2024 ÀS 10:00 HORAS**

TERMO DE POSSE

Na presente data, o Sr. **DANIEL PRADO GISPERT**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.781.123.2, inscrito no CPF/MF sob o nº 270.428.728-78, com endereço comercial na sede da Companhia, eleito para ocupar o cargo de Diretor Presidente da **STEELCORP CONSTRUCTION S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.354.194/0001-64, com sede na Praça Professor José Lannes, nº 40, 7º andar, Conjunto 72, bairro Cidade Monções, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.571-100 ("Companhia"), toma posse do cargo de Diretor Presidente para exercer seu mandato por 2 (dois) anos, permitida a reeleição nos termos do Estatuto Social da Companhia.

São Paulo, 14 de março de 2024.

DocuSign Envelope ID: 116E2E4F-2299-481A-9B92-AD3C97105D2B

DANIEL PRADO GISPERT

ANEXO II (C)

À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA STEELCORP
CONSTRUCTION S.A.
(ANTERIORMENTE DENOMINADA DRY SERVICE CONSTRUCTION S.A.),
REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2024 ÀS 10:00 HORAS

TERMO DE POSSE

Na presente data, o Sr. **MAURO MITSURU NAKAMURA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.822.867-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 282.281.858-47, com endereço comercial na sede da Companhia, eleito para ocupar o cargo de Diretor Jurídico da **STEELCORP CONSTRUCTION S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.354.194/0001-64, com sede na Praça Professor José Lannes, nº 40, 7º andar, Conjunto 72, bairro Cidade Monções, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.571-100 ("Companhia"), toma posse do cargo de Diretor Jurídico para exercer seu mandato por 2 (dois) anos, nessa condição, na exclusiva, específica e referida área, permitida a reeleição nos termos do Estatuto Social da Companhia.

São Paulo, 14 de março de 2024.

Assinado eletronicamente por:
Mauro Mitsuru Nakamura
CPF: 282.281.858-47
CNPJ: 51.354.194/0001-64
Cargo: Diretor Jurídico

MAURO MITSURU NAKAMURA

ANEXO III

À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA STEELCORP
CONSTRUCTION S.A. (ANTERIORMENTE DENOMINADA DRY SERVICE
CONSTRUCTION S.A.),
REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2024 ÀS 10:00 HORAS

**ESTATUTO SOCIAL
DA
STEELCORP CONSTRUCTION S.A.
NIRE 35.3.0062487-4
CNPJ/MF Nº 51.354.194/0001-64**

**CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO**

ARTIGO 1º – A STEELCORP CONSTRUCTION S.A., é uma sociedade por ações de capital fechado que se regerá pelo presente Estatuto e pelas disposições aplicáveis às sociedades por ações.

ARTIGO 2º – A Companhia tem sua sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Professor José Lannes, nº 40, conjunto 72, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-100.

Parágrafo único – A Companhia poderá criar filiais, sucursais, depósitos, estabelecimentos ou representantes em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação da Diretoria.

ARTIGO 3º – A Companhia tem por objeto social:

- a) o comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
- b) a construção de edifícios;
- c) a montagem de estruturas metálicas;
- d) a instalação e manutenção elétrica;
- e) outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;
- f) obras de acabamento em gesso e estuque;
- g) serviços de pintura de edifícios em geral;
- h) outras obras de acabamento da construção;
- i) a administração de obras;
- j) obras de alvenaria;
- k) o comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- l) o comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- m) o comércio varejista de materiais hidráulicos;
- n) o comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
- o) comércio varejista de pedras para revestimento;
- p) o comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

- q) atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; e
- r) a reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

ARTIGO 4º – O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 77.000.000,00 (setenta e sete milhões de reais), dividido em 2.857.143 (duas milhões, oitocentas e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e três) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente integralizado.

Parágrafo 1º – Os acionistas terão preferência na subscrição de ações, na proporção de número e espécie de ações que possuem na Companhia.

Parágrafo 2º – A Companhia poderá, mediante aprovação em Assembleia Geral, adquirir suas próprias ações para permanência em tesouraria ou cancelamento, desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, nos termos da lei.

Parágrafo 3º – A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social até o limite de 8.571.428 (oito milhões, quinhentas e setenta e uma mil, quatrocentas e vinte e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, por deliberação da assembleia geral, independentemente de reforma estatutária.

ARTIGO 6º – Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 7º – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos 04 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social para fins previstos em Lei e, extraordinariamente, em todas as oportunidades em que os interesses da Companhia assim o exigirem.

ARTIGO 8º – As Assembleias Gerais terão as atribuições que são conferidas pela Lei e serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos. Na ausência ou impedimento do Presidente do Conselho de Administração, os acionistas escolherão o Presidente da Assembleia Geral.

Parágrafo único – As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computados os votos em branco.

ARTIGO 9º – De todas as reuniões das Assembleias Gerais, lavrar-se-á ata no livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, extraindo-se certidões ou cópias autenticadas para os fins legais.

ARTIGO 10 – O acionista pode fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador que atenda às condições da lei, sendo exigida a apresentação do respectivo instrumento de procuração na data da Assembleia Geral.

ARTIGO 11 – O edital de convocação será publicado com antecedência mínima de 8 (oito) dias, para a primeira convocação, e de 5 (cinco) dias para a segunda convocação. O edital de segunda convocação somente poderá ser publicado caso a Assembleia Geral não tenha se realizado na primeira convocação.

Parágrafo Primeiro – Deverão ser observados os quóruns de instalação previstos em Lei.

Parágrafo Segundo – Será considerada regular a Assembleia Geral em que se fizer presente a totalidade de acionistas, independentemente das formalidades exigidas em lei em relação a sua convocação.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 12 – A Companhia também será administrada por um Conselho de Administração, quando em funcionamento, composto por 3 (três) membros, cujos membros exercerão suas funções por um mandato de até 02 (dois) anos, admitida a reeleição.

Parágrafo único – A remuneração dos membros do Conselho de Administração será fixada pela Assembleia Geral.

ARTIGO 13 – As deliberações do Conselho de Administração serão aprovadas mediante o voto favorável da maioria simples de votos dos membros do Conselho de Administração presentes na respectiva reunião.

ARTIGO 14 - Além de outras matérias previstas em lei, compete ao Conselho de Administração deliberar acerca das seguintes matérias:

- (i) aprovação do orçamento anual da Companhia e suas sociedades controladas;
- (ii) quaisquer transações envolvendo partes relacionadas, exceto se realizadas em termos e condições de mercado;
- (iii) qualquer endividamento da Companhia, sob qualquer modalidade, que exceda em mais de 10% (dez por cento) os valores aprovados no orçamento anual;
- (iv) realização de investimento e/ou de negócios estratégicos que exceda em mais de 10% (dez por cento) os valores aprovados no orçamento anual;
- (v) execução e/ou alteração de qualquer contrato que exceda em mais de 10% (dez por cento) dos valores aprovados no orçamento anual, exceto se com relação à prestação de serviços pela Companhia em seu curso normal;
- (vi) alienação e/ou oneração a qualquer título de bens do ativo permanente da Companhia que exceda em mais de 10% (dez por cento) dos valores aprovados no

orçamento anual, se houver, ou que exceda em mais de 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da Companhia, o que for maior;

- (vii) escolha de auditores independentes da Companhia e/ou suas sociedades controladas, exceto se o auditor em questão for uma empresa de auditoria de renome internacional ou substituição do auditor independente com contratos em curso;
- (viii) aumentos de capital em sociedades controladas pela Companhia, que acarretem a diluição da Companhia;
- (ix) aprovação de abertura de capital de qualquer sociedade controlada pela Companhia; e
- (x) emissão de títulos conversíveis em quotas/ações das sociedades controladas pela Companhia em favor de terceiros, de modo que possam acarretar na diluição da participação societária da Companhia na respectiva sociedade controlada.

CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA - DIRETORIA

ARTIGO 15 – A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por no mínimo 4 (quatro) diretores, acionistas ou não, sendo 1 (um) CEO, 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor Jurídico e os demais Diretores Executivos sem designação específica ou com a designação que lhes vier a ser atribuída cujos membros exercerão suas funções por um mandato de até 02 (dois) anos, permitida a reeleição, permanecendo em seus cargos até que seus sucessores sejam devidamente indicados e tomem posse.

Parágrafo único – Os Diretores poderão ter uma remuneração fixa e variável, compatível com a remuneração recebida por diretores de outras sociedades atuando no mesmo ramo de negócios e do mesmo porte da Companhia, a qual deverá ser fixada pelo Conselho de Administração, com base no montante global aprovado em Assembleia Geral de Acionistas da Companhia.

ARTIGO 16 – A investidura nos cargos dar-se-á no ato de eleição ou imediatamente após a eleição, mediante assinatura do competente termo de posse regulando suas funções, prorrogando-se os seus mandatos até a eleição e posse dos seus sucessores.

ARTIGO 17 – Das reuniões da Diretoria serão lavradas, em livro próprio, atas que conterão o resumo do que ficou decidido e as assinaturas dos presentes.

ARTIGO 18 – A Companhia será representada:

- (i) em atos e transações que envolvam valor igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por:
 - a. CEO e 1 (um) Diretor; ou
 - b. CEO e 1 (um) procurador com poderes específicos.

(ii) em atos e transações que envolvam valor abaixo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por:

- a. CEO e 1 (um) Diretor; ou
- b. CEO e 1 (um) procurador com poderes específicos; ou
- c. 2 (dois) Diretores; ou
- d. 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador com poderes específicos.

(iii) em atos de rotinas diárias e operacionais, que não impliquem em assumir obrigações pecuniárias em nome da Companhia, por procuradores com poderes específicos.

Parágrafo único – Para fins deste Artigo 18 e seguindo as melhores práticas de Governança, o valor dos atos e transações deverá considerar o valor global das operações.

ARTIGO 19 – Os procuradores serão nomeados, pela Companhia, mediante assinatura conjunta do CEO e do Diretor Presidente, sempre com instrumento com prazo de validade determinado.

Parágrafo único – O CEO e o Diretor Presidente poderão nomear procuradores com a cláusula ad judicium et extra para atuar em nome da Companhia, isoladamente ou em conjunto, em juízo ou fora dele, sem a necessidade de prazo de validade.

CAPÍTULO VI CONSELHO FISCAL

ARTIGO 20 – O Conselho Fiscal, quando convocado, será composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, e que somente será instalado e funcionará por deliberação da Assembleia Geral, nos casos previstos no § 2º do Artigo 161 da Lei nº 6.404/76 e de forma não permanente.

Parágrafo 1º – Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão suas funções até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizará após a sua eleição e poderão ser reeleitos.

Parágrafo 2º – O Conselho Fiscal terá competência prevista em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros e perceberá remuneração fixada pela Assembleia Geral que o eleger, observado o mínimo legal.

CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

ARTIGO 21 – O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 22 – Anualmente, proceder-se-á ao levantamento das demonstrações financeiras, podendo, no entanto, a Diretoria autorizar a levanta-las semestralmente ou ainda a qualquer tempo que julgar conveniente aos interesses da Companhia.

Parágrafo 1º – A Companhia poderá declarar dividendos à conta do lucro apurado no balanço patrimonial semestral, ou como decorrência de balanços de períodos menores, podendo ser mensal, bimestral ou trimestral, atendido, nas últimas hipóteses, o limite estabelecido no artigo 204, parágrafo 1º, da Lei n. 6.404/76, ou ainda, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas, obedecidos os limites legais.

Parágrafo 2º – A Diretoria poderá decidir sobre a distribuição de dividendos intermediários e/ou juros sobre capital próprio, na forma da Lei nº 9.249/95, desde que seja levantado balanço na forma da legislação vigente.

ARTIGO 23 – Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas pela legislação aplicável.

CAPÍTULO VIII ACORDO DE ACIONISTAS

ARTIGO 24 – Acordo de acionistas, devidamente registrado na sede da Companhia, que discipline a compra e venda de ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito a voto ou do poder de controle, serão sempre observados pela Companhia, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias às disposições destes acordos e ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos lançados em discordância com os mesmos.

Parágrafo único – As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Companhia, observado o Artigo 118 da Lei 6.404/76, com a redação que lhe foi dada pela Lei 10.303/01.

CAPÍTULO IX LIQUIDAÇÃO

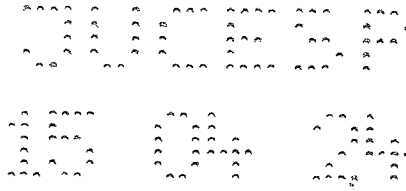
ARTIGO 25 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá o modo de liquidação e elegerá os liquidantes e o Conselho Fiscal, se requerida a instalação deste, que funcionará no período de liquidação.

CAPÍTULO X DELIBERAÇÕES GERAIS

ARTIGO 26 – Os Acionistas, neste ato, elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste estatuto, bem como para a solução de quaisquer litígios que

dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que venha a ser.

ARTIGO 27 – Os casos omissos no presente Estatuto Social serão regidos pelas disposições legais vigentes.



DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 116E2E4F2299481A9B92ADBC97105D2B

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: Proj. SteelCorp_AGE de Exercício do BS_ versão de assinaturas MN.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 17

Assinaturas: 11

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 6

Rubrica: 86

Monique

Assinatura guiada: Ativado

Praça Professor José Lannes, 40

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

7º andar

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

São Paulo, SP 04.571-100

monique.pereira@steelcorp.tech

Endereço IP: 177.222.16.230

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Monique

Local: DocuSign

15/03/2024 14:26:59

monique.pereira@steelcorp.tech

Eventos do signatário

Daniel Prado Gispert

governanca@steelcorp.tech

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5

Assinatura

DocuSigned by:
Daniel Prado Gispert
250C72A0B92E4F0...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.222.16.230

Registro de hora e data

Enviado: 15/03/2024 14:43:55

Reenviado: 18/03/2024 12:53:56

Reenviado: 20/03/2024 11:05:37

Reenviado: 21/03/2024 15:38:17

Reenviado: 27/03/2024 08:01:42

Reenviado: 01/04/2024 12:46:43

Reenviado: 04/04/2024 17:19:28

Visualizado: 04/04/2024 17:21:02

Assinado: 04/04/2024 17:26:37

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 04/04/2024 17:21:02

ID: 9cb1aba4-9638-4dba-ab97-592befdecda0

Luiz Augusto Barros

luiz.barros@monteirorusu.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DS
LAB

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.175.61.219

Enviado: 15/03/2024 14:43:56

Visualizado: 15/03/2024 14:46:08

Assinado: 18/03/2024 10:09:21

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 15/03/2024 14:46:08

ID: fb64ea5b-a1bc-42da-a2b5-b852cd519523

Marcelo Gonçalves Pieruzzi

assessoria@steelbank.tech

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5

DocuSigned by:
Marcelo Gonçalves Pieruzzi
4FCEE9446DA4469...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.62.95.111

Enviado: 15/03/2024 14:43:54

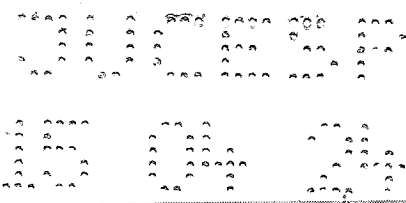
Visualizado: 17/03/2024 07:45:28

Assinado: 17/03/2024 07:52:00

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 17/03/2024 07:45:28

ID: eba68227-7834-4f6d-a118-3ddf99cc8a6e



Eventos do signatário Assinatura Registro de hora e data

Mauro Mitsuru Nakamura
mauro.nakamura@steelcorp.tech
VP Legal & Compliance
SteelCorp
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital


DocuSigned by:
Mauro Mitsuru Nakamura
7441E9C2219E403...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.118.141.151

Enviado: 15/03/2024 14:43:54
Reenviado: 18/03/2024 12:53:57
Visualizado: 18/03/2024 22:24:20
Assinado: 18/03/2024 22:26:56

Detalhes do provedor de assinatura:
Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC OAB G3

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Monique Pereira
monique.pereira@steelcorp.tech
Jurídico e Governância
STEELCORP
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)


Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.222.16.230

Enviado: 15/03/2024 14:43:54
Visualizado: 15/03/2024 14:50:03
Assinado: 15/03/2024 14:50:18

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Roberto Luiz Justus
juridico@steelcorp.tech
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

DocuSigned by:
Roberto Luiz Justus
E3B709C57C85412...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.222.16.230

Enviado: 15/03/2024 14:43:55
Reenviado: 18/03/2024 12:53:58
Visualizado: 19/03/2024 13:06:53
Assinado: 19/03/2024 13:08:53

Detalhes do provedor de assinatura:
Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

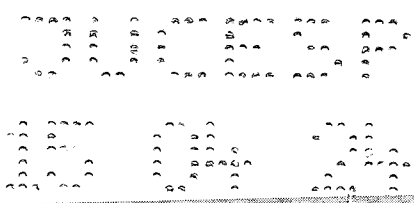
Ramon Pessoa Dantas
ramon.dantas@reag.com.br
DIRETOR
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

DocuSigned by:
Ramon Pessoa Dantas
DD20B1ADEE204C8...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 201.55.100.101

Enviado: 04/04/2024 17:26:41
Visualizado: 04/04/2024 18:06:22
Assinado: 09/04/2024 12:56:11

Detalhes do provedor de assinatura:
Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 04/04/2024 18:06:22
ID: 71e5baac-2e18-4a85-b702-6eb7632ac933

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data



Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	15/03/2024 14:43:57
Envelope atualizado	Segurança verificada	27/03/2024 08:51:59
Envelope atualizado	Segurança verificada	04/04/2024 17:19:27
Envelope atualizado	Segurança verificada	04/04/2024 17:19:27
Entrega certificada	Segurança verificada	04/04/2024 18:06:22
Assinatura concluída	Segurança verificada	09/04/2024 12:56:11
Concluído	Segurança verificada	09/04/2024 12:56:13

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

Er